

TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 10 de junho de 2020 — Spliethoff's Bevrachtingskantor / Comissão
(Processo T-564/15 RENV) ⁽¹⁾

[«Assistência financeira no âmbito do Mecanismo Interligar a Europa (MIE) — Setor dos transportes para o período 2014-2020 — Convite à apresentação de propostas — Decisão que estabelece a lista das propostas selecionadas — Recusa da proposta — Erros manifestos de apreciação — Igualdade de tratamento — Dever de fundamentação»]

(2020/C 247/12)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Spliethoff's Bevrachtingskantor BV (Amesterdão, Países Baixos) (representantes: Y. de Vries e J. de Kok, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: S. Kalèda e J. Samnadda, agentes)

Objeto

Pedido baseado no artigo 263 TFUE que tem por objeto a anulação da Decisão de Execução C(2015) 5274 final da Comissão, de 31 de julho de 2015, que estabelece a lista das propostas admitidas a beneficiar de um apoio financeiro da União Europeia no âmbito do Mecanismo Interligar a Europa (MIE), setor dos transportes, na sequência dos convites à apresentação de propostas lançados a 11 de Setembro de 2014 e fundados no programa de trabalho plurianual.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Comissão Europeia suportará as suas próprias despesas bem como as efetuadas pela Spliethoff's Bevrachtingskantor BV relativas ao processo de recurso para o Tribunal de Justiça, no âmbito de processo C-635/16 P, e do processo inicial no Tribunal Geral, no âmbito do processo T-564/15.
- 3) A Spliethoff's Bevrachtingskantor é condenada nas despesas relativas ao processo de recurso no Tribunal Geral, no âmbito do processo T-564/15 RENV.

⁽¹⁾ JO C 398, de 30.11.2015.

Acórdão do Tribunal Geral de 10 de junho de 2020 — Sammut / Parlamento

(Processo T-608/18) ⁽¹⁾

(«Função pública — Funcionários — Direito e obrigações do funcionário — Publicação de um texto cujo objeto está relacionado com a atividade da União — Obrigação de informação prévia — Artigo 17.º-A do Estatuto — Relatório de notação — Responsabilidade»)

(2020/C 247/13)

Língua do processo: maltês

Partes

Recorrente: Mark Anthony Sammut (Foetz, Luxemburgo) (representante: P. Borg Olivier, advogado)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: M. Sammut e I. Lázaro Betancor, agentes)

Objeto

Pedido nos termos do artigo 270.º TFUE e destinado a obter, em substância, por um lado, a anulação da Decisão do Parlamento de 4 de janeiro de 2018 na medida em que esta não deferiu o pedido do recorrente de remoção de uma apreciação no seu relatório de notação relativo ao ano de 2016 e, por outro, a reparação dos danos materiais e morais alegadamente sofridos pelo recorrente devido à referida decisão.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Mark Anthony Sammut é condenado nas despesas.

(¹) JO C 4, de 7.1.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 10 de junho de 2020 — AL/Comissão

(Processo T-83/19) (¹)

(«Função pública — Conselheiros especiais — Nomeação para um lugar de representação da União numa instância internacional de parceria — Nomeação de outra pessoa que representa a União — Confiança legítima — Direito de ser ouvido — Princípio da boa administração e dever de solicitude — Responsabilidade»)

(2020/C 247/14)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: AL (representantes: S. Rodrigues et A. Blot, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: L. Vernier e I. Melo Sampaio, agentes)

Objeto

Pedido com base no artigo 270.º TFUE destinado, por um lado, à anulação da decisão tácita de indeferimento do pedido de indemnização apresentado pelo recorrente em 19 de dezembro de 2017, bem como da decisão de indeferimento da sua reclamação de 12 de novembro de 2018 e, por outro, à reparação dos danos materiais e morais alegadamente sofridos pelo recorrente.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) AL é condenado nas despesas.

(¹) JO C 122, de 1.4.2019.